



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

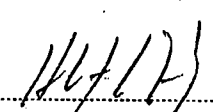
19 66

PROCOLO N° 15/66

" autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial no  
total de Cr\$ 645.061, para pagamento às despesas de condenação, nos  
autos à Reclamação Trabalhista, sendo reclamante GERALDO CELESTINO DE  
MIRANDA e, reclamada ESTA PREFEITURA MUNICIPAL "

## A U T U A Ç Ã O

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil  
novecentos e sessenta e seis (1966), autó, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

  
Alcineu Rôque Grillo- aux.secret.:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Linhares

Em, 14 de dezembro de 1966.

Of.nº. 101/66


Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Através do Presente, tenho grato prazer de passar às mãos de V.Exa. o incluso Projeto de Lei, para a - apreciação desta casa de Leis.

Valho-me da Oportunidade para apresentar a V.Exa., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente



Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Ao

Exmo. Sr.

Jacinto Campos de Araujo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Linhares,

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Linhares

PROJETO LEI Nº 15/66

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Artº. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 645.061, (seis - centos e quarenta e cinco mil e sessenta e um cruzeiros), para fazer face as despesas de pagamento da condenação, nos autos a Reclamação Trabalhista, em que é reclamante Geraldo Celestino de Miranda e reclamada a Prefeitura Municipal de Linhares.

Artº. 2º)- Os recursos para cobertura das despesas com a presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

②  
MOTA

3  
M/T



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

Antuei e registrei este projeto de Lei nº 15/66 nesta data.

14 de dezembro de 1966  
H/T/17

		PM 15/66			
14	dezembro	66	Justiça	15/66-	
	H/T/17		14	dezembro	66
				H/T/17	

Nesta data remeti à Comissão de Justiça, para oferecer parecer no presente projeto.

Sala das Sessões, 14 - dezembro de 1966.

Jacinto Campos Franco

*Parecer*

*4*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

PARECER:

A municipalidade foi constituída pela Justiça Comum, com atribuições de justiça do Trabalho, na importância do presente crédito. Não existe em face da força da sentença judicial, maior argumento da Constituição - validade do presente crédito solicitado pelo Poder Executivo.

Por tais razões somos de parecer favorável.

S/S. 21/12/66.

A Comissão reunida.

*Uso*  
Presidente

sem de parecer favorável ao projeto nos 15/66

real das reuniões 21/12/66

Gilberto Gava, Deputado

Carreiros Mantenedores Alameda

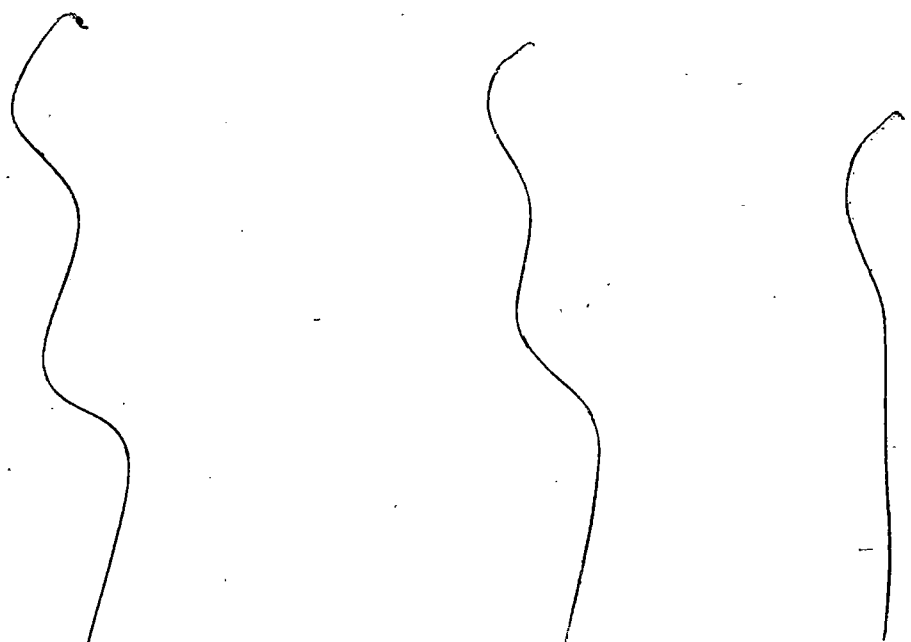


15/66 -  
 com parecer da com. justiça -  
 22 de dezembro de 1966  
 H. H. H.

A comissão de finanças  
 para parecer no prazo legal -  
 + Jacinto Campos Araújo

Finanças 15/66  
 22 de dezembro de 1966  
 H. H. H.

+ Jacinto Campos Araújo



Pracimo

3) MHA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

Do numero para oferecer seu parecer  
no Projeto legal.

Sala das sessões em 25.1.1967

Samuel Batista Aguiar

Son de Parecer Favoravel  
ao Referido Projeto 15/66  
Linhares em 26-1-67

Antonio Freitas da Silva  
membro

Concordamos com o parecer do membro,  
pois acreditamos na justiça do referido pro-  
jeto.

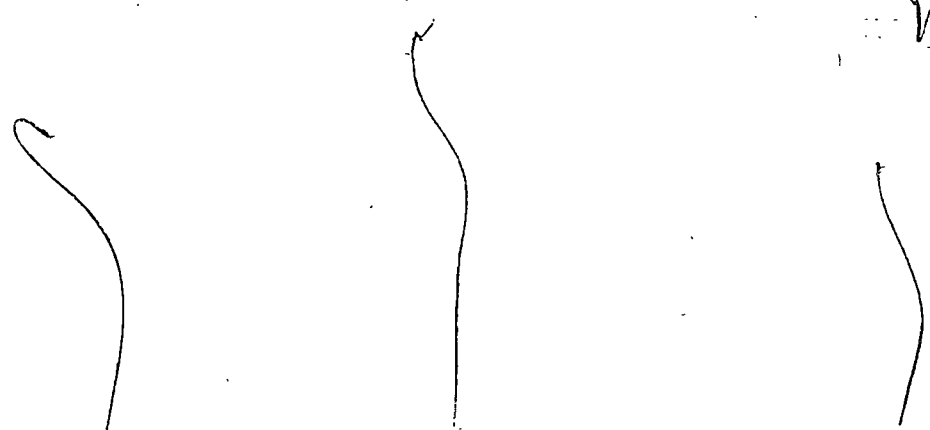
Sala das sessões em 27.1.1967

Samuel Batista Aguiar

Albino Saiter

15/66  
em parecer favoravel do a. f. m.  
27

MHA



O projeto dos autos, foi  
aprovado por unanimidade  
em sessão realizada neste  
date - S.S. 27/01/67.

\* Jacint Campes Campes

A secretaria para expedi-  
diu o autógrafa competente.

Sala das Sessões, em  
27 janeiro de 1967.

\* Jacint Campes Campes